

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SOROCABA - DPF/SOD/SP

Decisão nº 29562413/2023-DPF/SOD/SP

Processo: 08709.001971/2021-44 Assunto: insira aqui o assunto

- 1. Ciente e de acordo com o Relatório 29559875, por seus próprios e judiciosos fundamentos.
- 2. Saliente-se, corroborando o esposado no Relatório apresentado, que nem mesmo a ".... a ausência de manifestação do deportando ou de seu defensor não impedirá a efetivação da medida de deportação...", o que se infere pelo parágrafo 4º, do art. 6º, da da Portaria MJ nº 770/2019.
- 3. Assim, nos termos do art. 6°, parágrafo 1°, da aludida Portaria, decido pela deportação de MARCO ANTONIO SOSA SAKAUCHI, ratificando o Relatório supra.
- 4. Ressalto que cabe recurso da presente decisão, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da notificação do deportando ou de seu defensor, nos termos do art. 6°, parágrafos 5° e 6°, do mesmo normativo anteriormente citado.
- 5. Restitua-se à autoridade policial responsável pelo procedimento para as notificações devidas e, se for o caso, no momento oportuno, pela medida do art. 7º da Portaria MJ nº 770/2019.

MÁRCIO <u>MAGNO</u> CARVALHO XAVIER Delegado de Polícia federal Chefe da DPF/SOD/SP



Documento assinado eletronicamente por MARCIO MAGNO CARVALHO XAVIER, Delegado(a) de Polícia Federal, em 14/06/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0&cv=29562413&crc=263F0D00.

Código verificador: 29562413 e Código CRC: 263F0D00.

Referência: Processo nº 08709.001971/2021-44 SEI nº 29562413